



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PORTARIA Nº. 032/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino nº. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria nº. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº. 1.509 de 07/03/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, obedecida à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor João Paulo Datti Angst.**

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, a saber:

I. Comprovação relativa a:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- b) Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Cópia da Carteira de motorista – CNH, se houver;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
- f) Cópia do documento de quitação de obrigações militares (reservista ou similar), se houver;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; ou em outros casos o que comprove o registro civil quanto ao estado civil;
- h) Cópia da Certidão dos dependentes, se houver;
- i) Comprovante de endereço atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Cópia **AUTENTICADA** do comprovante de grau de escolaridade exigido no edital de concurso;

Com sede à Rua Rogério Gissoni, 450 - Bairro Centro - Município de Ouro Fino - MG - CEP 37570-000
Contato: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435 - e-mail: camara@camaraourofino.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A voz do cidadão”

- k) Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma e curso específico (quando o cargo requerer);
- l) Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou se não tiver, declaração de bens de próprio punho em formulário fornecido por esta Câmara;
- m) Cópia do registro de órgão de classe (quando o cargo requerer);
- n) Exame médico de aptidão física e mental comprovada por inspeção médica oficial;
- o) Cópia da carteira de trabalho (se houver);
- p) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- q) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (formulário fornecido por esta Câmara);
- r) Certidão de antecedentes Criminais (**Justiça Eleitoral** <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>; **Justiça Federal** <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>; **Justiça Militar da União** <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>; **Justiça Estadual** (Locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (formulário fornecido por esta Câmara);


Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual fora nomeado, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM-MG), para os fins e efeitos legais, a convocação que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Fino, no endereço <http://camaraourofino.mg.gov.br>.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Fino e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Ouro Fino, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 21 de agosto de 2019.


JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º. 032/2019

PORTARIA N.º. 032/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino n.º. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria n.º. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei n.º. 1.509 de 07/03/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, obedecida à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor João Paulo Datti Angst.**

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, a saber:

I. Comprovação relativa a:

01 (uma) Foto 3x4 (atual);
Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cópia da Carteira de motorista – CNH, se houver;
Cópia do título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
Cópia do documento de quitação de obrigações militares (reservista ou similar), se houver;
Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; ou em outros casos o que comprove o registro civil quanto ao estado civil;
Cópia da Certidão dos dependentes, se houver;
Comprovante de endereço atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia **AUTENTICADA** do comprovante de grau de escolaridade exigido no edital de concurso;
Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma e curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou se não tiver, declaração de bens de próprio punho em formulário fornecido por esta Câmara;
Cópia do registro de órgão de classe (quando o cargo requerer);
Exame médico de aptidão física e mental comprovada por inspeção médica oficial;
Cópia da carteira de trabalho (se houver);
Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (formulário fornecido por esta Câmara);
Certidão de antecedentes Criminais (**Justiça Eleitoral** <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
Justiça Federal <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes->

criminais; **Justiça Militar da União** <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>; **Justiça Estadual** (Locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (formulário fornecido por esta Câmara);

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual fora nomeado, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM-MG), para os fins e efeitos legais, a convocação que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Fino, no endereço <http://camaraourofino.mg.gov.br>.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Fino e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Ouro Fino, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador:91BEBF30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2019. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>